



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Prefeitura Municipal Canarana/MT
PUBLICADO E AFIXADO NO
LUGAR DE COSTUME
16/08/2011
[Handwritten signature]

Lei Municipal N° 992/2011. De 16 de agosto de 2011.

Dispensa a inclusão das cláusulas em escritura pública de doação

Walter Lopes Faria, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica dispensada a obrigatoriedade da inclusão das cláusulas de que tratam os incisos I, II e III, do Art. 2°, da Lei Municipal n° 243/93, de 06 de agosto de 1993 que cria e delimita a área industrial e dá providências, na escritura pública de doação do lote 54 da Área Industrial- matrícula 2.201 e da área desmembrada e registrada sob a matrícula 5.687 ambas registradas no Cartório de Registro de Imóveis de Canarana.

Art. 2 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3° - Revogam - se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT em 16 de junho de 2011.

[Handwritten signature of Walter Lopes Faria]
WALTER LOPES FARIA
Prefeito Municipal